

para o mês de janeiro de 1995, ficando o mesmo isento de qualquer encargos sociais, segundo Legislação Federal.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Preeitura municipal de Piraçema, 31 de janeiro de 1995

- Adilson Washington Greco -

Preito municipal

Lei nº 769/95

Autoriza realização de desfiles e de outros proindências.

A Câmara municipal de Piraçema, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Executivo municipal, autorizado a contratar shows, bandas e/ou sonorização, destinados aos festejos carnavalescos, no corrente exercício, podendo despende para esse fim, até a quantia de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária 08.48.247 - 3.1.3.2 outros Serviços e Encargos, respectivamente da Unidade Orçamentária 2.4 - Serviço de Educação e Cultura, orçamento do presente exercício.

Artigo 3º. - Ficam consolidados todos os atos, esta presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Preeitura municipal de Piraçema, 21 de fevereiro de 1995

Adilson Washington Greco

- Prefeito municipal -

Lei nº 770/1995

Autoriza ao Executivo municipal a conceder aumentos nos símbolos de vencimentos dos

funcionários Públicos municipais Estatutários, conforme tabela anexa.

A câmara municipal de Piracema, por seus representantes aprovou, e em sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a conceder aumentos nos Símbolos de Vencimentos dos funcionários Públicos Estatutários, bem como aos Inativos em seus proventos de aposentadoria de 10% (dez por cento), conforme tabela anexa, correspondente ao mês de fevereiro de 1995.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de fevereiro de 1995.

Adilson Washington Greco

Prefeito municipal.

Tabela de Símbolos e Vencimentos para Fevereiro/1995

Símbolos	Vencimentos	Símbolos	Vencimentos
01	R\$ 77,00	16	223,75
02	85,35	17	234,85
03	94,80	18	245,90
04	104,20	19	257,00
05	113,60	20	268,10
06	123,00	21	279,20
07	132,30	22	290,30
08	141,80	23	301,40
09	151,15	24	312,50
10	160,55	25	323,60
11	169,95	26	601,10
12	179,30	27	758,35
13	190,40	Prefeitura M. de Piracema, 21 de fevereiro de 1995 Adilson Washington Greco - Prefeito municipal.	
14	201,50		
15	212,60		